



TERMO ADITIVO

Processo nº 50620.000847/2019-83

Unidade Gestora: CAF/AL

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 674/2019, REFERENTE À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA VOOS REGULARES DOMÉSTICOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA FACTO TURISMO EIRELLI ME.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ente autárquico federal supervisionado pelo Ministério da Infraestrutura, criado pela Lei n.º 10.233, de 05/06/2001, com sede na Capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes, Q-3, L-A, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, por sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ sob o nº 04.892.707/0018-59, representado pelo Superintendente, o Eng.º **NICOLAS ALVES DE OLIVEIRA SOUTO**, brasileiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 077-███-04, nomeado pela Portaria nº 507, de 1 de fevereiro de 2022, expedida pelo Ministro de Estado da Infraestrutura, publicada no DOU, de 2 de fevereiro de 2022, tendo competência administrativa delegada *ex vi* da Portaria nº 4.765, de 25 de agosto de 2021, do Diretor Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, Portaria n.º 674, de 17/07/2017, do Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, publicada no D.O.U., Seção 2, de 18/07/2017, e de outro lado a empresa FACTO TURISMO EIRELLI ME, inscrita sob o CNPJ nº 14.807.420/0001-99, com sede na Avenida Conselheiro Nébias, nº 444, Encruzilhada, Edifício Legacy Tower, Sala 1908, no município de Santos/SP, CEP: 11.045-000, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora ROBERTA TONETTI, portadora da Carteira de Identidade nº 5-███-63 - SSP/RS, e CPF nº 015-███-14, tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico (SEI) nº 50620.000847/2019-83, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato por um período de 36 (trinta e seis) meses, passando a vigor entre 14/10/2022 e 14/10/2025.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e na Cláusula Segunda do Contrato 674/2019.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta do Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 2022, a cargo do DNIT, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000020, datada de 14/01/2022 no valor de R\$ 66.289,64 (Sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) e Nota de Empenho nº 2022NE000012, datada de 12/01/2022, no valor de R\$ 0,60 (sessenta centavos), que ficará fazendo parte integralmente deste Contrato.

3.2. Nos exercícios seguintes, durante a vigência do Contrato, as despesas respectivas serão empenhadas, em relação à parte a ser executada, indicados os créditos e empenhos para a sua cobertura em termos aditivos ou apostilas a serem então lavrados.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. Não há prestação de garantia, haja vista que a contratação tem origem no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico/SRP nº 21/2018, do 9º Batalhão de Engenharia de Construção, ficando esta UASG vinculada àquelas regras,

onde não houve dispositivo legal cobrando o referido documento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº 674/2019.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA EFICÁCIA

7.1. O presente Termo terá eficácia plena a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

7.2. As partes elegem, de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Maceió/AL para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, não solucionadas administrativamente.

7.3. E, por assim estarem acordes, as partes firmam o presente Termo, por seus Representantes Legais, na presença das testemunhas abaixo discriminadas.

Maceió/AL, 02 de agosto de 2022.

Pela CONTRATANTE:	Pela CONTRATADA:
NICOLAS ALVES DE OLIVEIRA SOUTO	ROBERTA TONETTI
SUPERINTENDENTE REGIONAL	REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Nicolas Alves de Oliveira Souto, Superintendente Regional no Estado de Alagoas-Substituto(a)**, em 05/09/2022, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Tonetti, Usuário Externo**, em 05/09/2022, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12381597** e o código CRC **9E53689D**.

Referência: Processo nº 50620.000847/2019-83

SEI nº 12381597



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua Desembargador Almeida Guimarães, 22
CEP 57.030-160
Maceió/AL |